



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1115 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 72.078,68 (Setenta e Dois Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610006 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
123610006.1.034000 – Devolução de Saldo do PAR e do PAC2.
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – FNDE R\$ 72.078,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 72.078,68

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescentes dos Termos do Plano de Ações Articuladas - PAR; R\$ 11.722,99 do Termo nº 201600777, R\$ 2.965,16 do Termo nº 201405755, R\$ 10.401,69 do Termo nº 201301047, R\$ 20.624,11 do Termo nº 201306396, R\$ 832,61 do Termo nº 201304131 e R\$ 25.532,12 do Termo de Compromisso do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2, nº 4398/2013, firmados entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o FNDE/MEC.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Novembro de 2018.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

